

Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **Execução dos Serviços de Drenagem Superficial, Profunda, Terraplenagem na Avenida Jardim das Américas e na passagem Miranda Sobrinho e drenagem Superficial e Terraplenagem na Rua Guatemala, Alameda Haiti e Alameda Ônduras, localizadas no bairro Levilândia município de Ananindeua.**

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é designado, visando fazer cumprir a fiel execução das obras e/ou serviços em conformidade com os projetos, especificações e outros elementos técnicos inerentes;

III – Serão providenciados junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada.

IV – Esta portaria retroage seus efeitos à data 16 de Novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA 10 de Dezembro de 2020

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 088/2020-SESAN/PMA

CC Nº 2020.012.PMA.SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº **2020.012.PMA.SESAN**, que tem como objeto a **Construção do estacionamento ao lado do CREAS, situada no município de Ananindeua/PA**, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.969.317/0001-94, com o preço global de **R\$-187.086,22 (cento e oitenta e sete mil, oitenta e seis reais, vinte e dois centavos)**, o prazo de execução é de (02) dois meses e a vigência contratual é de três (03) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 09 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 026/2020 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**.

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: Construção do estacionamento ao lado do CREAS, situada no município de Ananindeua/PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência contratual é de execução de (02) dois meses e vigência de (03) três meses.

VALOR DA CARTA-CONTRATO: R\$-187.086,22 (cento e oitenta e sete mil, oitenta e seis reais, vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 15.451.0008.2.234 – Revitalização, Adequação de espaços públicos de atendimento a sociedade.

N.D: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

S.E.: 4.4.90.51.02. – Obras Públicas de Uso Comum do Povo não Imobilizável.

Fonte: 10900200– Auxílio Financeiro

Valor Alocado: R\$-187.086,22

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

EMANUEL POTTER DA SILVA

PROCESSO Nº 088/2020-SESAN/PA

CC.2020.012.SESAN.PMA

CARTA CONTRATO Nº 026/2020 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 02 (dois) meses e a vigência contratual é de 03 (três) meses a contar desta data, que tem como objeto a Construção do estacionamento ao lado do CREAS, situada no município de Ananindeua/PA, obedecendo impreterivelmente, os termos e etapas constantes na carta contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 09 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

EMANUEL POTTER DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0309/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pensão vitalícia por morte a **MARIA DE BELÉM MACIAS LOPES**, esposa do ex-servidor **FRANCISCO LOPES VIDAL JUNIOR**, ativo, matrícula 000.052-6, Agente Técnico legislativo, falecido em 28 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 6.052,29 (Seis Mil, Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	3.458,45
Quinquênio.....25%.....R\$	864,61
Gratificação de Nível Superior ..50%.....R\$	1.729,23
Provento mensal.....RS	6.052,29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza

Presidente do IPMA